



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADO:** BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA. – ME / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T UNIDADE PETROLINA / PETROLINA – PE

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO– EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

**RELATOR:** CONSELHEIRO: HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

**PROCESSO Nº 014/2017** *Publicado no DOE de 31/10/2017 pela Portaria SEE nº 9496/2017, de 30/10/2017*

**PARECER CEE/PE Nº 104/2017 – CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/10/2017.*

---

## I – RELATÓRIO:

A BDM Cursos Técnicos Ltda. – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Petrolina, situado na Avenida da Integração, nº 1553, bairro Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, CEP: 56.330-290, por meio do Ofício nº 004/2017, de 27/01/2017, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 16/02/2017, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando Renovação de Autorização de Curso (fl. 01);
- Cópia do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresarial (fls. 02/05);
- Projeto Político Pedagógico da Instituição interessada (fls. 06/21);
- Regimento Escolar da Instituição interessada (fls. 22/58);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Instituição interessada (fls. 59 e 217);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls.60 e 218);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 61 e 219);
- Certidão Negativa de Empresa fornecida pela Prefeitura Municipal de Petrolina (fl. 62);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco (fl. 63);
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel não Residencial (fls. 64/69);
- Identificação do Dirigente da Instituição (fl. 70);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 38/2014-CEB de 05/05/2014, que Credencia a Instituição e Autoriza a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 71/75 e 210/214);
- Cópia da Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 76/80);
- Plano de Curso e anexos – Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 81/148);
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico (fls. 149/164);
- Ofício nº 191/2017–GAB/SEEP-PE, de 21/06/2017, que encaminha o Processo, contendo o Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Renovação de Autorização do Curso (fls. 165/170);
- Parte do Plano de Curso referente à Matriz Curricular e anexos (fls. 171/209);
- Cópia das Plantas Baixas do prédio – Térreo e Pavimento Superior (fls. 215/216);

- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento – Prefeitura da Cidade de Petrolina – validade até 31/12/2017 (fl. 220).

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE em 16/02/2017, sob o nº 014/2017, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica – CEB no dia 20/02/2017 para emissão de parecer, ficando sob a responsabilidade deste relator, que, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco – SEEP/SEE-PE. Em 22/02/2017, o processo foi protocolado na SEEP/SEE, vindo a Comissão de Especialistas a ser constituída por meio da Portaria SEE nº 2508, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2017, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino. Composta por Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador) e Vera Lúcia Arcanjo (Especialista Docente), a Comissão visitou a Instituição de Ensino em 20/04/2017, quando foi recebida pela Coordenadora Pedagógica que, após a apresentação dos objetivos da visita, vistoriou o espaço físico para verificação das condições necessárias à continuidade da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

## II – ANÁLISE:

Considerando o desenvolvimento do Curso em análise e o Relatório da Comissão de Especialistas, responsável pela avaliação das condições institucionais para a Renovação de Autorização de Curso, podemos destacar os seguintes aspectos, tanto em relação às características estruturais, quanto às formatações administrativas e pedagógicas apresentadas:

### 1. Infraestrutura

A infraestrutura geral da Instituição é considerada adequada, com ambientes padronizados, dispostos em dois pavimentos, todos climatizados.

**No Térreo** a estrutura é plana, contendo: Recepção; Laboratórios (Informática, Edificações e Topografia); Sala de Desenho Técnico com 45 (quarenta e cinco) bancadas; Canteiro de Obras; Biblioteca; Sala de Direção; Secretaria; Financeiro; Coordenação; Sala de Professores com 03 (três) computadores; Sala de Apoio para receber os estudantes; Copa; Área de Serviços; 02 (dois) Sanitários, sendo um masculino e um feminino para os funcionários; 02 (dois) Sanitários, sendo um masculino e um feminino para os estudantes; 01 (um) Sanitário adaptado para as pessoas com deficiência e 03 (três) Salas de Aula.

**O Pavimento Superior** contém: 01 (um) Auditório com 60 (sessenta) cadeiras; 10 (dez) Salas de Aula; Sala de Desenho Técnico com 48 (quarenta e oito) bancadas; 02 (dois) Sanitários, sendo um masculino e um feminino e um espaço de convivência para os estudantes.

Em atendimento ao preconizado pela **Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000)**, a estrutura dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagens, com corredores largos e bem sinalizados. Contém, também, um carro escalador (cadeira elevatória) para acesso ao pavimento superior e vagas no estacionamento para cadeirantes.

Dos ambientes citados acima, podemos destacar:

- **Laboratório de Informática** – equipado com 25 (vinte e cinco) computadores com acesso à internet; 25 (vinte e cinco) mesas; 48 (quarenta e oito) cadeiras; projetor multimídia e

quadro branco; tela de projeção e programas específicos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho adequados para o aprendizado dos estudantes;

- **Biblioteca** – contém 03 (três) mesas, cada uma com 04 (quatro) cadeiras, para estudo coletivo; projetor multimídia; 01 (um) computador para a Bibliotecária; 01 (uma) estante grande com o acervo bibliográfico, respondendo às demandas do Curso; livros catalogados e quadro com horário de acesso.

## 2. Relatório de Execução e Andamento do Curso

O relatório de execução do curso apresentado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Petrolina destaca na formação técnica em Segurança do Trabalho, a importância das atividades realizadas durante o curso, como as que se seguem:

- **Visitas Pedagógicas Orientadas (VPOs)** – atividades caracterizadas como aulas práticas focadas na: Legislação Aplicada a Segurança do Trabalho; Higiene Ocupacional e Riscos Físicos; Técnica de Segurança na Agroindústria; Técnica de Prevenção e Combate a Incêndio;
- **Seminários** – participação em Feiras Tecnológicas e de atividades coletivas na perspectiva de aprofundar o conhecimento sobre Técnicas de Construção Civil;
- **Palestras** – atividades coletivas que visam aperfeiçoar as atitudes e fazer reflexões sobre: Gestão de Alimentos; Outubro Rosa; Carreira e Qualidade de Vida e Técnica de Segurança Aplicada na Agroindústria.

O **Relatório de Execução**, além de apresentar a distribuição do Corpo Docente por Componentes Curriculares, com a formação correspondente, apresenta dados de matrícula, evasão e conclusão do curso, no período de 2014/2016, conforme o quadro apresentado abaixo:

<b>Estudantes Ativos</b>	<b>Estudantes Evadidos</b>	<b>Estudantes Concluintes</b>	<b>Percentual de Evasão</b>
<b>144</b>	<b>50</b>	<b>26</b>	<b>35%</b>

O Relatório é concluído com fotos das atividades e de momentos exitosos no processo de ensino aprendizagem.

## 3. Plano de Curso

O Plano de Curso mantém **objetivos coerentes em relação à justificativa** apresentada, propondo desenvolver uma formação profissional com competência, considerando o fato das áreas de saúde e de segurança no trabalho, assumirem, cada vez mais, um papel de destaque pela importância social das ações que dizem respeito à prevenção e à manutenção da saúde, bem como, das que respondem a situações de risco e fatores pessoais de insegurança, numa perspectiva da melhoria da qualidade de vida dos Cidadãos e consequente valorização da vida. É neste contexto que o Curso Técnico em Segurança do Trabalho propõe-se a “desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades

e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país”.

O Plano apresenta **Requisitos de Acesso** nos formatos concomitante e subsequente, exigindo do estudante, como escolaridade mínima, estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa da Educação Básica.

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Petrolina, na perspectiva de contribuir para a formação profissional e cidadã de seus estudantes de modo a inseri-los no mundo do trabalho, pretende que faça parte do **perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, entre outras, as seguintes competências e habilidades:

- executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho mediante o emprego de métodos e técnicas científicas e de recursos tecnológicos, observando os preceitos legais e instrucionais;
- informar e orientar o trabalhador em consonância com as instâncias do seu setor, sobre os riscos de sua atividade, assim como as medidas necessárias à sua neutralização ou eliminação;
- planejar e organizar o trabalho na dimensão do atendimento integral e da qualidade;
- detectar e analisar os determinantes e condicionantes, na atividade laboral, do processo saúde-doença;
- emitir parecer técnico que traga subsídios ao planejamento e à organização do trabalho de forma segura para o trabalhador.

A **Organização Curricular** do curso está estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com os módulos de I a IV contendo 322 (trezentas e vinte e duas) horas, 318 (trezentos e dezoito) horas, 296 (duzentos e noventa e seis) horas e 264 (duzentos e sessenta e quatro) horas respectivamente, totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas, além da opção do Estágio Curricular Supervisionado expresso como não obrigatório com uma carga horária de 200 (duzentas) horas.

O limite de estudantes por turma é igual a 50 (cinquenta) e a duração do curso será de 25 (vinte e cinco) meses, desenvolvido da seguinte forma:

- turmas matutinas – no horário das 08h às 12h – 12 (doze) horas semanais;
- turmas vespertinas – no horário das 14h às 18h – 12 (doze) horas semanais;
- turmas noturnas – no horário das 18h30 às 22h30 – 12 (doze) horas semanais.

O curso será oferecido em três dias por semana, da seguinte forma:

- a) turmas pares: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, e
- b) turmas ímpares: terça-feira, quinta-feira e sábado.

As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas do sábado no horário da tarde (13h às 17h).

## MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
<b>- MÓDULO I - Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	Introdução à Ética	20
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Português Instrumental	50
	Informática Aplicada	40
	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Desenho Técnico	52
	Técnicas de Prevenção e Combate à Incêndio	60
	<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>322</b>
<b>- MÓDULO II - Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos</b>	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Programas de Treinamentos	46
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	60
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>318</b>
<b>- MÓDULO III - Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	Ergonomia Aplicada	40
	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	54
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Higiene Ocupacional - Riscos Químicos e Biológicos	40
	Fundamentos da Gestão Ambiental	52
	<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>296</b>
<b>- MÓDULO IV - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>264</b>
<b>Carga Horária do Curso</b>		<b>1.200</b>
<b>Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório</b>		<b>200</b>

- Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal em cada componente curricular.

Quanto aos **Critérios de Avaliação**, eles demonstram o enfoque num processo contínuo e sistemático, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

Para aprovação plena, o estudante deve obter nota mínima, igual a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

A recuperação será paralela, realizada durante o curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, tendo que obter, após recuperação final, média igual ou superior a 6,0 (seis).

O modelo de **Diploma** atende as exigências legais e só será expedido ao aluno (aprovado), ao final de todos os módulos do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de Ensino Médio ou equivalente.

A **Formação e a Titulação** dos membros do Corpo Docente e da Equipe Técnica estão compatíveis com os Componentes Curriculares e com as atividades a serem desenvolvidas durante o Curso, como mostra a documentação acostada ao processo.

A **Política de Capacitação Docente e do Pessoal Técnico Administrativo** está voltada para a adoção de práticas profissionais que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Petrolina tem seu corpo docente inserido em um **Plano de Carreira** com salário pago por hora/aula, que parte de um valor básico, contemplando os Professores com percentuais diferenciados de 15%, 35% e 40%, de acordo com a formação respectiva (Especialização, Mestrado e Doutorado).

Os **Técnicos-administrativos têm suas remunerações** definidas de acordo com as Convenções Coletivas, em plena observância às normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

### III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pela BDM Cursos Técnicos Ltda. – ME, CNPJ nº 17.265.443/0001-07, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 38/2014-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2848 de 19/05/2014, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Petrolina, situado na Avenida da Integração, nº 1553, bairro Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, CEP: 56.330-290, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-Presidente  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator  
EDIONE PIRES CABRAL  
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAIS  
RICARDO CHAVES LIMA

### V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de outubro de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente